

**EDITAL Nº. 04/2019 GECAP/CCSH/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSITA PROBIC/FAPERGS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) da FAPERGS/UFSM, e por intermédio do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico/a de cursos de graduação da UFSM para bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	09/10/2019
Inscrição dos candidatos	09/10/2019 a 16/10/2019
Divulgação resultado preliminar	18/10/2019
Período de recursos ao resultado preliminar	21/10/2019 (das 8h30 às 12h)
Análise recursos	21/10/2019
Divulgação do resultado final	21/10/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 09/10/2019 a 16/10/2019

2.2 Horário: das 0h00min às 23h59min

2.3 Meio: Formulário *on-line* disponível em <https://forms.gle/cVEEQ4Eo5Pscmnan6>

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de cadastro (formulário on-line) e demais documentos (enviados ao e-mail igor.castellano.silva@ufsm.br)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Carta de Motivação. O candidato deverá redigir uma carta que demonstre (a) disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto e (b) potencialidade para contribuir com o projeto de pesquisa.

Pontuação máxima 4,0.

3.1.2 **Mérito acadêmico geral**, mediante a análise de desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação em que o candidato esteja atualmente matriculado (Média Geral Acumulada).

Pontuação máxima 2,0.

3.1.3 **Mérito acadêmico específico**, mediante a análise de desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação em Relações Internacionais relacionadas à área de atuação da bolsa. Entre elas: Introdução à Metodologia para as Relações Internacionais; Teoria das Relações Internacionais A, B e C; Geopolítica e Estudos Estratégicos; Estudos de Segurança Internacional; Economia Política Internacional; além de outras Disciplinas Complementares de Graduação.

Pontuação máxima 2,0.

3.1.4 **Desempenho de atividades de pesquisa, ensino e extensão prévias, vinculadas ao GECAP**. O candidato deverá comprovar por meio de certificados a participação em atividades do grupo.

Pontuação máxima 2,0.

3.1.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.6 O(a) candidato(a) deverá enviar a carta de motivação, comprovantes (histórico escolar e índice de desempenho geral) e certificados em PDF ao e-mail: igor.castellano.silva@ufts.br

3.1.7 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 21/10/2019 a 01/08/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até nove meses, a partir de 01/11/2019. A vaga está destinada ao seguinte projetos de pesquisa, vinculados ao Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP).

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Coordenador do Projeto	Período da Bolsa
01	041247	Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa - GECAP	Prof. Dr. Igor Castellano da Silva	9 meses (01/11/2019 a 31/07/2020)

4.2 Interesses: Objetiva-se a seleção de bolsista de Iniciação Científica (IC) com interesses nos debates teóricos e empíricos sobre Capacidade Estatal, Segurança e Defesa, além de tópicos de história, segurança, política, economia e sociedade internacional.

4.3 Competências: As competências desejadas no futuro bolsista são: curiosidade científica, pró-atividade, respeito à hierarquia profissional, disciplina e conhecimentos prévios sobre Teoria e Metodologia das Relações Internacionais e noções básicas da produção de fichas de leitura e de processamento de dados qualitativos e quantitativos em softwares de pesquisa, tais como o Microsoft Excel, Gephi, Matlab, NVivo, e SPSS.

4.4 Atividades: As atividades do bolsista selecionado estarão diretamente relacionadas ao suporte à pesquisa do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa. Especificamente, mas não somente: (i) coleta de fontes primárias e secundárias para o amparo à pesquisa; (ii) catalogação e processamento de fontes coletadas previamente coletas e aquelas obtidas durante a pesquisa; (iii) produção de fichas de leitura, que servirão de base para o processamento da pesquisa e permanecerão como ferramenta de consulta para pesquisadores vinculados ao Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP) da UFSM; (iv) suporte na produção de relatórios sobre metodologia e ferramentas de amparo à pesquisa; (v) apoio na produção gráfica (tabelas e gráficos) e na revisão final (revisão da redação e adequação às normas exigidas) de artigos a serem apresentados em eventos científico (nacionais e internacionais) e submetidos à publicação; e (vi) apoio na adequação formal do relatório anual da pesquisa e relatório de atividades do bolsista.

5. DOS REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir (ou abrir até a implementação da bolsa) conta corrente pessoal no BANRISUL S.A., para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador do respectivo projeto no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.6 Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.7 Registrar-se no SIG-FAPERGS como pesquisador.

5.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.9 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelos coordenadores dos projetos, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.10 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail aos candidatos inscritos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa dos coordenadores dos projetos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe aos coordenadores dos projetos a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail (gecap@uftsma.br) nos prazos especificados neste edital.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Disponibilidade de horários para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

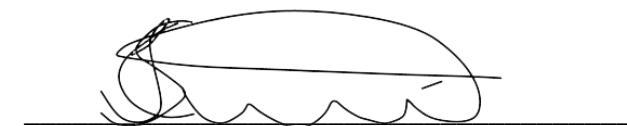
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia 22/10/2019 diretamente com o coordenador do respectivo projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenadores dos projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gecap@ufrm.br ou pelo telefone 3220-9295.

Santa Maria, 09 de outubro de 2019



Prof. Dr. Igor Castellano da Silva

Coordenador do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa
Departamento de Economia e Relações Internacionais